

PORTARIA Nº 4150/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação das Promotoras de Justiça Myrna Gouveia dos Santos e Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga para atuação nos municípios de Belém e Santa Izabel do Pará, respectivamente, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
CONVOCAR o Promotor de Justiça JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO para, até 9/9/2011, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Mãe do Rio, em atuação conjunta, em virtude da atuação da Promotora de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS no município de Belém; e em caráter cumulativo, o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, em virtude da atuação da Promotora de Justiça BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA no município de Santa Izabel do Pará, a contar de 1º/9/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4151/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA para, até 4/10/2011, exercer o 1º e o 2º cargos da Promotoria de Justiça de Crimes Contra Ordem Tributária, em virtude da Licença da Promotora de Justiça SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA e das férias do Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LAUZID, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém, a contar de 12/9/2011,.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4152/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Carlos Stilianidi Garcia para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Bragança, em virtude da atuação do Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA no município de Belém, no período de 1º a 7/9/2011; em caráter cumulativo, o cargo de Promotor de Justiça de Santa Luzia do Pará, em virtude da licença da Promotora de Justiça GIANE PAUXIS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, no período de 1º/9 a 31/10/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4153/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação da Promotora de Justiça Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga para atuação no município de Santa Isabel do Pará, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para, até 31/10/2011, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, em virtude da atuação da Promotora de Justiça BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, no município de Santa Izabel do Pará, a contar de 12/9/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4154/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Rodier Barata Ataíde para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça BRENDA CORRÊA LIMA para, até 31/10/2011, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Paragominas, em virtude da atuação do Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE no município de Belém, a contar de 1º/9/2011, sem prejuízo de suas atribuições naquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4155/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
TRANSFERIR as férias do Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2244/2011-MP/PGJ, de 26/5/2011, em 4/7 a 2/8/2011 para 12/9 a 11/10/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4156/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, gozar 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2009/2010, no período de 13/10 a 11/11/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPR-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286553
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 284512
PORTARIA: 2019/2011
Objetivo: A FIM DE AUXILIAR MEMBRO NA OITIVA DE TESTEMUNHA NAQUELA COMARCA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 038/2010-MP/CSMP
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991640/ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2011 a 16/09/2011<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2011-MP/PJM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286481
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA MARACANÃ por meio de seu representante legal infrafirmado, com arrimo nos artigos 127, e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 57/2006, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 225, caput, da Constituição Federal, que determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal, que determina que cabe ao Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, instituído pela Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e regulamentado pelo Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;
CONSIDERANDO que o plano de manejo é o documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais no âmbito da unidade de conservação;
CONSIDERANDO que as unidades de conservação devem dispor de um plano de manejo, a ser elaborado no prazo de 5 (cinco)

anos, a partir da data de sua criação, nos termos do disposto no art. 27, caput, e § 3º, da Lei n. 9.985/2000;
CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental de Algodual/ Maiandeua foi criada através da Lei Estadual n. 5.621, de 27 de novembro de 1990, inserindo-se, portanto, entre as unidades de conservação previstas na Lei n. 9.985/2000, cuja administração e fiscalização compete a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
CONSIDERANDO já transcorreram mais de 20 (vinte) anos da criação da APA Algodual/Maiandeua, sem que tenha sido elaborado e aprovado o respectivo plano de manejo por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a despeito do grande interesse manifestado pela população residente na unidade de conservação;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe a tarefa de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, o do meio ambiente, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que dentre as suas funções institucionais, compete ainda ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do disposto no art. 129, II, da Constituição;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, conforme determina o art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), aplicável subsidiariamente aos Ministérios Públicos dos Estados, por força do disposto no art. 80, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);
CONSIDERANDO que no exercício de suas atribuições, compete ao Ministério Público emitir recomendações a órgãos da Administração Pública estadual e municipal, direta, indireta e fundacional, sempre com o objetivo de garantir o respeito aos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, nos termos do art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 57/2006 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ);
RESOLVE, nos termos das disposições do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, artigo 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei n. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 57/2006, RECOMENDAR à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, na pessoa de sua Secretária, a senhora TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, o seguinte:
1. Que seja elaborado e aprovado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Algodual/Maiandeua por parte dessa Secretaria Estadual, no prazo fatal e improrrogável de 06 (seis) meses, contado do recebimento da presente recomendação, garantindo-se a efetiva participação da população diretamente interessada nesse processo, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei n. 9.985/2000, bem como disponibilizando recursos materiais e de pessoal para a sua execução;
2. Que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cientifique o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça de Maracanã, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente recomendação, das providências e medidas concretas adotadas no sentido de cumprir esta recomendação;
4. ADVERTIR que o não atendimento, sem justificativa razoável, da presente recomendação, importará na responsabilização e no ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, incluindo a responsabilização civil e penal dos envolvidos, visando resguardar os bens ora tutelados.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Encaminhe-se cópia para o Conselho Gestor da APA Algodual/ Maiandeua, para conhecimento de seus integrantes.
Maracanã, 21 de setembro de 2011.
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARACANÃ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286689
PORTARIA: 4203/2011-PG
Objetivo: PRESTAR SUPORTE TÉCNICO-INSTITUCIONAL AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): RECIFE/PE - Brasil<br
Servidor(es): 601780/LUIZ CESAR TAVARES BIBAS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/09/2011 a 01/10/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA